

MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO MUNDO
Câmara Municipal

Extrato do Despacho n.º 673/2025

Sumário: Autorizando a prorrogação de Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano a Arlindo Gonçalves Lopes, Apoio Operacional Nível II, da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Presidente da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo

De 26 de maio de 2025

Ao abrigo do artigo 45º número 1 alínea b) e do número 1 do artigo 48º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, que estabelece o regime jurídico de férias, faltas e licenças dos funcionários da Administração Pública, é concedida, ao Sr. Arlindo Gonçalves Lopes, Apoio Operacional Nível III, da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo, que se encontra de licença sem vencimento desde o dia 25 de maio de 2024, é autorizada a prorrogação de licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeito a partir do dia 25 de maio de 2025.

Câmara Municipal de São Salvador do Mundo, aos 26 de maio de 2025. — O Secretário Municipal, *José Pedro Costa Vaz*.